



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2019.

Altera quadro de cargos e empregos do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, criado pela Lei Municipal nº 1.673, de 1º de fevereiro de 1990, e dá outras providências.

Art. 1º Ficam acrescidas 03 (três) vagas ao emprego público denominado “Enfermeiro PSF”, de provimento por concurso público, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com vinculação ao Regime Geral da Previdência Social ao Quadro de Empregos Permanentes do Serviço Autônomo Municipal de Saúde.

Art. 2º As atribuições e carga horária do emprego público de Enfermeiro PSF são as descritas na Lei Municipal nº 3.280, de 04 de novembro de 2019.

Art. 3º Altera-se o Anexo I – Quadro de Empregos Permanentes, da Lei Municipal nº 1.673, de 01 de fevereiro de 1990, e suas alterações posteriores, para acrescentar 03 (três) vagas ao emprego público descrito no artigo 1º desta Lei Complementar, passando a ter a seguinte descrição:

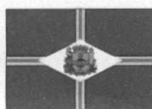
Quantidade	Denominação	Referência
06 (seis)	Enfermeiro PSF	III (Três Romano)

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 05 de fevereiro de 2019.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Segue com o presente o Projeto de Lei Complementar nº 01/2019, para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de alteração do quadro de cargos e empregos do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS.

A alteração proposta corresponde à criação de mais 03 (três) vagas ao emprego público de Enfermeiro PSF da Autarquia mencionada, por provimento por concurso público.

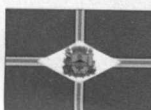
A medida proposta se deve à necessidade de suprir as carências do Município, devido ao quadro com quantidades de profissionais insuficientes à demanda, em decorrência da ampliação dos Postos de Saúde Familiar, além da demissão de profissional da área.

Desta forma, destacamos a premência do assunto, tendo em vista a necessidade da aprovação desta propositura, para abertura de novo concurso público.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA 07 de fevereiro de 2019

Ao sétimo dia de fevereiro de 2019, às 18h00min, na Secretaria Municipal de Planejamento, devido à temporária interdição do “Auditório Cidade Ternura”, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, é realizada a Audiência Pública, devidamente divulgada e convocada pelo Semanário da Estância Turística de Ibitinga, disponibilizado no site da prefeitura, Rádio Local e página oficial da prefeitura no Facebook, em cumprimento a legislação vigente apresenta os seguintes projetos de lei: Projeto de Lei Complementar nº 01/2019, alterando quadro de cargos e empregos do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS. Projeto de Lei Complementar nº 02/2019, alterando quadro de cargos e empregos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE. A audiência foi presidida pelo Secretário Municipal de Planejamento, Eduardo Seino. Estiveram presentes o Secretário Municipal de Turismo e de Comunicação André Racy, a Diretora Administrativa e de Atendimento ao Município Roseli Mocchi, Gestor Executivo do SAMS Roberto Gonella Junior, Diretor de Administração do SAAE André Bazoni, e o município Fernando Paulo Pereira Racy. Os projetos foram apresentados para o público presente. O PLC nº 01/2019 e o PLC nº 02/2019 foram aprovados por unanimidade, sem ressalvas. Não havendo nada mais a tratar a audiência se deu por encerrada.

Nome	RG	Assinatura
Eduardo Seino	46654192-2	
FERNANDO PAULO P. RACY	3553 776-0	
ROBERTO GONELLA JUNIOR	12.249.262-6	
Roseli de Fátima Mocchi	23093598-9	
André Bazoni	3321970-2	
André Luiz Racy	33.334.533-2	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro Art.16 - LRF

EVENTO - LRF, Art. 16, "caput"

() Criação () Expansão (x) Aperfeiçoamento

Projeto de Lei Complementar nº 18/2018 que trata sobre alteração de quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga criado pela lei municipal nº 1706/1990

INDICAÇÃO LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE

ORIGEM DOS RECURSOS LRF, Art. 17, § 1º

			(x) Previsão Orçam.Inicial
PPA - Plano Plurianual	Lei nº	4.537/17	() Anulação Total/Parcial
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	Lei nº	4.688/18	() Excesso Arrecadação
LOA - Lei Orçamentária Anual	Lei nº	4.767/18	() Superávit Exerc. Anterior

PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO - LRF - Art. 16, § 2º

Projeto de Lei Complementar nº 01/2019 que trata sobre alteração de quadro de pessoal do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS

DESCRIÇÃO	2019	2020	2021
(A) Superávit/Déficit Financ. do exercício anterior R\$			
(B) Receita prevista e esperada no ano R\$	R\$ 152.920.984,00	R\$ 164.592.000,00	R\$ 169.931.000,00
(C) Disponibilidade projetada	R\$ 152.920.984,00	R\$ 164.592.000,00	R\$ 169.931.000,00
(D) Custo da nova despesa no ano R\$	R\$ 269.718,84	R\$ 280.183,93	R\$ 290.704,84
(E) Manutenção da Nova despesa			
(F) (D + E) Total da nova despesa + Manutenção	R\$ 269.718,84	R\$ 280.183,93	R\$ 290.704,84
(F/B) Estimativa do impacto orçamentário %	0,1764%	0,1702%	0,1711%
(F/C) Estimativa do impacto financeiro %	0,1764%	0,1702%	0,1766%

Ibitinga, 05 de fevereiro de 2.019

DESPACHO ADMINISTRATIVO (LRF, art. 16, I)

Visto. De acordo com presente procedimento administrativo e ratificando-o integralmente, determino que deste faça parte a declaração abaixo, na forma do art. 16, inciso II, da LRF, reputando, cumpridas as formalidades legais.

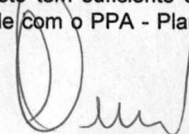
Ibitinga, 05 de fevereiro de 2.019


Cristina Maria Kalil Arantes
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS (LRF, art. 16, II)

Na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO que o presente gasto tem suficiente dotação orçamentária, firme e consistente expectativa de suporte de caixa e possui compatibilidade com o PPA - Plano Plurianual e com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes

Ibitinga, 05 de fevereiro de 2.019


Cristina Maria Kalil Arantes
Ordenador de Despesas